

EDITAL

Inexigibilidade - LEI N° 14.133/2021

Processo Administrativo N° 46/2024
Inexigibilidade de Licitação N° 08/2024

Secretaria de Educação
Responsável: Patricia Dias Tabarelli

Objeto: Contratação da entidade SESC para desenvolver o projeto **INTERIORIZAÇÃO DAS ARTES para 2024**, com espetáculos teatrais, musicais e de contação de histórias para os alunos da rede municipal e a comunidade, bem como a oferta de formação na área da cultura destinada aos professores da rede municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

O **Município De Vidal Ramos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.376/0001-34, com sede Administrativa situada na Avenida Jorge Lacerda, nº 1.180, Centro, CEP 88.443-000, no Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna público o Processo Licitatório supracitado, conforme segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A contratação do **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SC, para que se apresente para desenvolver o projeto INTERIORIZAÇÃO DAS ARTES para 2024**, com espetáculos teatrais, musicais e de contação de histórias para os alunos da rede municipal e a comunidade, bem como a oferta de formação na área da cultura destinada aos professores da rede municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O município mantém uma parceria com o SESC há aproximadamente 15 anos, o que ressalta a importância da cultura como um elemento vital na formação e no desenvolvimento de uma sociedade vibrante e inclusiva. Reconhecendo a importância de proporcionar experiências culturais enriquecedoras para a população, especialmente para as crianças em idade escolar, propomos a contratação de serviços de apresentações de teatro, música e contação de histórias, bem como programas de formação na área cultural, para integrar a rede municipal. Em resumo, a contratação de serviços de apresentações culturais e programas de formação na área da cultura para a população e as crianças da rede municipal é um investimento valioso no futuro de nossa comunidade. Essas iniciativas não apenas enriquecem nossas vidas, mas também contribuem para a construção de uma sociedade mais inclusiva, criativa e culturalmente rica.

As apresentações acontecerão no decorrer do ano de 2024, **conforme cronograma da Secretaria de Educação**, para os alunos, professores e comunidade. Conforme abaixo:

Artes Cênicas — 02 espetáculos:

Espectáculo Circo de los pies — La Luna Cia de Teatro — Canelinha/SCFelpo

Filva - Cirquinho do Reviraldo — Criciúma/sc

Literatura — 08 espetáculos

Cor de Que — Mass Produções — Itajaí/SC

A Roupas Nova do Rei - Cia Reminiscências- Joaçaba/SC Borboleta -

Cia Mútua — Itajaí/SC

O Barquinho Amarelo - Eranos Círculo de Arte — Itajaí/SC

Música — 03 apresentações

Meu Tempo Meu Canto - QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA - Lages/SC No

Trem do Itapocu - Marco Antonio Jaguarito Trio — Jaraguá do Sul/SC

Formação

Formação na área de música para Professores da Escola de Música 08h com Antônio Jaguarito

Formação na área de Contação de Histórias para Professores da rede municipal de educação 08h

Artes Cênicas – Teatro – 01 apresentação

Circo de los pies – La Luna Cia de Teatro – Canelinha

Sinopse: Circo de los pies é um número cômico-circense onde a palhaça Asmeline dá vida e apresenta ao público seus dois pés sem conserto: Pezão e Pezinho, duas personalidades que dividem juntas um mesmo corpo. De maneira poética, cada pé com seus sonhos e frustrações, com seus êxitos e fracassos criam juntos um pequeno circo feito de desvios, onde a cada tração revelam ao público que pés não foram feitos somente para estarem no chão, pés também podem voar.

Teaser: https://www.youtube.com/watch?v=a_9cmsCL3ks

Livre

50 min.

Felpe Filva

Cirquinho do Revirado – Criciúma - Contato: (48)996441849

50 min

Livre

Sinopse: Felpe Filva conta a história de um coelho poeta solitário que tem uma orelha menor que a outra. Certo dia Felpe recebe uma carta de uma fã reclamando que suas poesias eram muito tristes e pessimistas e mandando um poema de reparo em cima de um poema de Felpe. A partir daí o cotidiano de Felpe se transfigura, ele começa a sentir coisas diferentes, levantar questionamentos. O contato com uma “diferente”, uma fã que tem outra atitude com relação à vida, diferente da de Felpe, mais otimista e alegre, faz Felpe sair da sua zona de conforto e ver que suas diferenças não são tão ruins assim. A coelha Charlô, fã de Felpe, o convida para tomar chá e comer bolo em sua casa, se instaura então uma relação afetuosa entre Felpe e Charlô.

Teaser: <https://www.youtube.com/watch?v=0OSIM8j0JWY>

Literatura

Contações de Histórias – 02 apresentações cada grupo

Cor de Que – Mass Produções – Itajaí

Sinopse: Sua cor tem cor de quê? Qual a cor de um lápis cor de pele? De lugares e tempos distantes vêm as histórias de meninas fortes, mulheres guerreiras, povos em busca dos seus direitos e crianças tentando reconhecer seu brilho na pele cor de noite. Nesse espetáculo de narrativa de histórias para a infância, as personagens são trazidas uma a uma para mostrar que o que há de diferente em cada um nos torna únicos, e que igualdade é um fim pelo qual vale a pena lutar.

Livre

40 min.

A Roupas Nova do Rei - Cia Reminiscências- Joaçaba/SC

Sinopse: A Roupas Nova do Rei narra a história de um rei tão apaixonado por suas roupas novas, que nelas gastava todo seu dinheiro, a população do reinado convivia com os mandos e desmandos do vaidoso rei. Certo dia chegaram à cidade hóspedes trapaceiros disfarçados de tecelões, que prometeram ao rei um tecido com os mais altos padrões de cores e fazendas que tinham a especialidade de parecer invisível às pessoas destituídas de inteligência, ou aquelas que não estavam aptas para os cargos que ocupavam. É nesse contexto de conflito entre a população e o rei, que temas como consumo, ética e política começaram a ser debatidos, provendo mudanças importantes no reinado.

Teaser: <https://www.youtube.com/watch?v=p8aeAFuf0-Q>

Livre

40 min.

Borboleta - Cia Mútua - Itajaí

Sinopse: Eles são amigos inseparáveis, que todos os dias se encontram pra brincar. Mas um dia um deles não aparece. Onde estará o amigo? É uma borboleta quem nos guiará nesta investigação para saber seu paradeiro. Por meio da poesia e da ludicidade do teatro de animação, a protagonista vivencia temas

delicados, encontrando personagens peculiares. Quer saber o que acontece? Abra a gaveta!

Teaser: <https://www.youtube.com/watch?v=soEAdET-QW0&t=7s>

Livre

45 min

O Barquinho Amarelo - Eranos Círculo de Arte - Itajaí

“O Barquinho Amarelo” faz uma ponte entre gerações, traz ao público brincadeiras, imagens e sonoridades da infância no interior, atravessada por aquilo que é original em todas as crianças de todas as épocas e de todos os lugares— o universo imaginativo! Utiliza rastreamento de movimento do elenco como motor para as projeções digitais interativas em uma proposição de teatro visual para a infância. Indicado para crianças a partir de 1 ano, conta com dramaturgia original inspirada no livro homônimo de Iêda Dias da Silva, referência na

alfabetização de crianças em escolas públicas no Brasil nas décadas de 70, 80 e 90.

Teaser: <https://www.youtube.com/watch?v=jjjSAMU2gZY>

35 min

Livre

Música

Meu Tempo Meu Canto - QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA - Lages/SC

Sinopse: O Show Meu Tempo Meu Canto surgiu em 2018, quando da gravação do 3º álbum do Quarteto Coração de Potro que tinha o nome de “Meu Tempo Meu Canto” esse álbum foi uma divisória na trajetória do grupo, esse álbum foi escolhido pelo Reporter Farroupilha G1 como o melhor álbum da música nativista de 2018, isso alavancou muito a carreira do grupo, consolidando e aumentando

significativamente a visualização do grupo, transformando em um dos shows mais requisitados no cenário musical do sul do país, esse trabalho (repertório) traz um compilado das melhores composições do grupo, as quais diversas foram premiadas nos melhores festivais de música nativista, composições como "Cantilena" que recentemente atingiu mais de 1 milhão de visualizações em nosso canal, traz uma idéia do sucesso desse show.

No Trem do Itapocu - Marco Antonio Jaguarito Trio – Jaraguá do Sul

Preparem-se para uma viagem musical incrível com o espetáculo "No Trem do Itapocu". O show conta uma experiência mágica que levará toda a família à uma jornada pelas margens do Rio Itapocu, repleta de encanto e aventuras. O autor e compositor, Marco Antonio Jaguarito em Trio (com Rodrigo Tranquilo no teclado e Roger Loss na bateria), nos presenteia com composições autorais cativantes, como "Gafa: O Gafanhoto," "Multicolorido," "Dandinha," e versões inusitadas de clássicos como "O Sabiá."

☐ 02 apresentações

50min

Livre

Formações Culturais:

Formação na área de música para Professores da Escola de Música 08h

Formação na área da cultura para Professores da rede municipal de educação 08h

☐ Nomes a confirmar

☐ Data Recesso de Julho

Pelo exposto, solicitamos a contratação da **empresa SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SC**, inscrita sob CNPJ nº **03.603.595/0001-68**, para a prestação de serviços.

DADOS DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

Denominação Social: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SC
CNPJ sob nº 03.603.595/0001-68
Endereço: R FELIPE SCHIMIDT ,785 - Centro –Florianópolis/SC CEP: 88.010-002
E-mail para enviar contrato: sidineiak@sesc-sc.com.br
Representado por: SIMONE KARLA DA ROCHA BATISTA

2. DA PREVISÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no Art. 74 Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A empresa acima mencionada, foi selecionada para realização do objeto, de acordo com

a justificativa apresentada no item 1 deste instrumento e por estar em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista, documentações de Pessoa Jurídica, bem como demais apresentadas.

No que se refere ao preço, à empresa acima qualificada apresentou a proposta, a qual foi analisada e aceita pela Secretaria Competente, portanto o valor a ser pago será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor
1	01	Espectáculos Teatrais	Contratação da entidade SESC para desenvolver o projeto INTERIORIZAÇÃO DAS ARTES para 2024, com espetáculos teatrais, musicais e de contação de histórias para os alunos da rede municipal e a comunidade, bem como a oferta de formação na área da cultura destinada aos professores da rede municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Artes Cênicas – Teatro – 01 apresentação Circo de los pies – La Luna Cia de Teatro – Canelinha Sinopse: Circo de los pies é um número cômico-circense onde a palhaça Asmeline dá vida e apresenta ao público seus dois pés sem conserto: Pezão e Pezinho, duas personalidades que dividem juntas um mesmo corpo. De maneira poética, cada pé com seus sonhos e frustrações, com seus êxitos e fracassos criam juntos um pequeno circo feito de desvios, onde a cada atração revelam ao público que pés não foram feitos somente para estarem no chão, pés também podem voar. Teaser: https://www.youtube.com/watch?v=a_9cmsCL3ks Livre 50 min. Felpe Filva Cirquinho do Revirado – Criciúma - Contato: (48)996441849 50 min Livre Sinopse: Felpe Filva conta a história de um coelho poeta solitário que tem uma orelha menor que a outra. Certo dia Felpe recebe uma carta de uma fã reclamando que suas poesias eram muito tristes e pessimistas e mandando um poema de reparo em cima de um poema de Felpe. A partir daí o cotidiano de Felpe se transfigura, ele começa a sentir coisas	R\$ 60.000,00 Pagamento parcelas: 08 R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada

diferentes, levantar questionamentos. O contato com uma “diferente”, uma fã que tem outra atitude com relação à vida, diferente da de Felpo, mais otimista e alegre, faz Felpo sair da sua zona de conforto e ver que suas diferenças não são tão ruins assim. A coelha Charlô, fã de Felpo, o convida para tomar chá e comer bolo em sua casa, se instaura então uma relação afetuosa entre Felpo e Charlô.

Teaser:

<https://www.youtube.com/watch?v=0OSIM8j0JWY>

Literatura

Contações de Histórias – 02 apresentações cada grupo

Cor de Que – Mass Produções – Itajaí

Sinopse: Sua cor tem cor de quê? Qual a cor de um lápis cor de pele? De lugares e tempos distantes vêm as histórias de meninas fortes, mulheres guerreiras, povos em busca dos seus direitos e crianças tentando reconhecer seu brilho na pele cor de noite. Nesse espetáculo de narrativa de histórias para a infância, as personagens são trazidas uma a uma para mostrar que o que há de diferente em cada um nos torna únicos, e que igualdade é um fim pelo qual vale a pena lutar.

Livre

40 min.

A Roupas Nova do Rei - Cia Reminiscências-Joaçaba/SC

Sinopse: A Roupas Nova do Rei narra a história de um rei tão apaixonado por suas roupas novas, que nelas gastava todo seu dinheiro, a população do reinado convivia com os mandos e desmandos do vaidoso rei. Certo dia chegaram à cidade hóspedes trapaceiros disfarçados de tecelões, que prometeram ao rei um tecido com os mais altos padrões de cores e fazendas que tinham a especialidade de parecer invisível às pessoas destituídas de inteligência, ou aquelas que não estavam aptas para os cargos que ocupavam. É nesse contexto de conflito entre a população e o rei, que temas como consumo, ética e política começaram a ser debatidos, provendo mudanças importantes no reinado.

Teaser:

<https://www.youtube.com/watch?v=p8aeAFuf0-Q>

Livre
40 min.

Borboleta - Cia Mútua - Itajaí

Sinopse: Eles são amigos inseparáveis, que todos os dias se encontram pra brincar. Mas um dia um deles não aparece. Onde estará o amigo? É uma borboleta quem nos guiará nesta investigação para saber seu paradeiro.

Por meio da poesia e da ludicidade do teatro de animação, a protagonista vivencia temas delicados, encontrando personagens peculiares.

Quer saber o que acontece? Abra a gaveta!

Teaser:

<https://www.youtube.com/watch?v=soEAdeT-QW0&t=7s>

Livre
45 min

O Barquinho Amarelo - Eranos Círculo de Arte - Itajaí

“O Barquinho Amarelo” faz uma ponte entre gerações, traz ao público brincadeiras, imagens e sonoridades da infância no interior, atravessada por aquilo que é original em todas as crianças de todas as épocas e de todos os lugares– o universo imaginativo! Utiliza rastreamento de movimento do elenco como motor para as projeções digitais interativas em uma proposição de teatro visual para a infância. Indicado para crianças a partir de 1 ano, conta com dramaturgia original inspirada no livro homônimo de Lêda Dias da Silva, referência na alfabetização de crianças em escolas públicas no Brasil nas décadas de 70, 80 e 90.

Teaser:

<https://www.youtube.com/watch?v=jjjSAMU2gZY>

35 min
Livre

Música

Meu Tempo Meu Canto - QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA - Lages/SC

Sinopse: O Show Meu Tempo Meu Canto surgiu em 2018, quando da gravação do 3º álbum do Quarteto

		Coração de Potro que tinha o nome de “Meu Tempo Meu Canto” esse álbum foi uma divisória na trajetória do grupo, esse álbum foi escolhido pelo Reporter Farroupilha G1 como o melhor álbum da música nativista de 2018, isso alavancou muito a carreira do grupo, consolidando e aumentando significativamente a visualização do grupo, transformando em um dos shows mais requisitados no cenário musical do sul do país, esse trabalho (repertório) traz um compilado das melhores composições do grupo, as quais diversas foram premiadas nos melhores festivais de música nativista, composições como “Cantilena” que recentemente atingiu mais de 1 milhão de visualizações em nosso canal, traz uma idéia do sucesso desse show. No Trem do Itapocu - Marco Antonio Jaguarito Trio – Jaraguá do Sul Preparem-se para uma viagem musical incrível com o espetáculo "No Trem do Itapocu". O show conta uma experiência mágica que levará toda a família à uma jornada pelas margens do Rio Itapocu, repleta de encanto e aventuras. O autor e compositor, Marco Antonio Jaguarito em Trio (com Rodrigo Tranquilo no teclado e Roger Loss na bateria), nos presenteia com composições autorais cativantes, como "Gafa: O Gafanhoto," "Multicolorido," "Dandinha," e versões inusitadas de clássicos como "O Sabiá." ➤ 02 apresentações 50min Livre Formações Culturais: Formação na área de música para Professores da Escola de Música 08h Formação na área da cultura para Professores da rede municipal de educação 08h • Nomes a confirmar • Data Recesso de Julho	
--	--	--	--

OBS: O local para as apresentações será disponibilizado pela Secretaria da Educação, o valor cobrado pela empresa já inclui cachê artístico, traslado, hospedagem e alimentação, bem como iluminação e sonorização.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.000 – EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05.001 – Educação e Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades Culturais

Recurso: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

3.3.90.00.00.00.00.00

5. DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta licitação terá **prazo de vigência: 31/12/2024**, e poderá ser prorrogado considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse por parte da Administração Pública.

Encerrada a vigência, a extinção do contrato operar-se-á de pleno direito. Extinto o contrato em decorrência do decurso do prazo de vigência nele estabelecido não pode, em hipótese alguma, ser objeto de prorrogação.

A Eventual prorrogação, nas hipóteses admitidas em lei, deve ser promovida antes do término da vigência da avença original, por meio de termo aditivo, sob pena de nulidade do ato.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Vidal Ramos, 04 de abril de 2024.

Nelson Back
Prefeito Municipal

ANEXO I MINUTA

DO CONTRATO

Processo Licitatório N° 46/2024
Inexigibilidade de Licitação N° 08/2024

CONTRATO N° XXXX/XXXX

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **Município De Vidal Ramos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.376/0001-34, com sede Administrativa situada na Avenida Jorge Lacerda, n° 1.180, Centro, CEP 88.443-000, no Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: XXXXXXXXXX, inscrito (a) no CPF-MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXX, telefone XXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Administrador/Procurador(a) XXXXXXXXXX, inscrito (a) no CPF sob o n. XXX.XXX.XXX-XX doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação supracitados, normas da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n. 3889/2023 firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: **Contratação da entidade SESC para desenvolver o projeto INTERIORIZAÇÃO DAS ARTES para 2024**, com espetáculos teatrais, musicais e de contação de histórias para os alunos da rede municipal e a comunidade, bem como a oferta de formação na área da cultura destinada aos professores da rede municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato deverá ser executado em estrita obediência ao presente instrumento, devendo ser observados integralmente o procedimento de Inexigibilidade de licitação e seus anexos, bem como a proposta elaborada pela CONTRATADA, passando tais documentos a fazer parte integrante do

presente instrumento, para todos os fins de direito, sendo qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço certo e ajustado entre as partes pela perfeita e integral execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), conforme proposta apresentada pela contratada e conforme quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
Total:					

OBS: O local para as apresentações será disponibilizado pela Secretaria da Educação, o valor cobrado pela empresa já inclui cachê artístico, traslado, hospedagem e alimentação, bem como iluminação e sonorização.

3.2. No preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas e custos que, direta ou indiretamente, tenham relação com a perfeita execução deste contrato, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão fixos e irrevogáveis, considerando o prazo de vigência contratual, vedado qualquer reajustamento de preços contrário aos termos legais.

3.4. **O pagamento será efetuado conforme descrito no item, em oito parcelas**, mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a apresentação do respectivo Recibo, para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

3.5. O pagamento será efetuado mediante apresentação do Recibo, e liquidação da mesma no prazo estipulado acima .

3.5.1. Não serão efetuados pagamentos antecipados.

3.6. O recibo que eventualmente for apresentada com erros ou inconsistências será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 3.4 os dias que se passarem entre a data de devolução e a de sua reapresentação.

3.7. Antes de ser efetuado o pagamento será verificada a regularidade da CONTRATADA com relação aos documentos de habilitação, conforme determinado em Lei, cujos documentos serão anexados no processo de pagamento.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato terá **prazo de execução conforme solicitação da Secretaria Competente**, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, na ocorrência das hipóteses previstas em Lei.

5.2. O contrato decorrente desta licitação terá **prazo de vigência:** _____, *e poderá ser prorrogado considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse por parte da Administração Pública.*

5.2.1. Encerrada sua vigência, a extinção do contrato operar-se-á de pleno direito. Extinto o contrato em decorrência do decurso do prazo de vigência nele estabelecido não pode, em hipótese alguma, ser objeto de prorrogação.

5.2.2. Eventual prorrogação, nas hipóteses admitidas em lei, deve ser promovida antes do término da vigência da avença original, por meio de termo aditivo, sob pena de nulidade do ato.

5.3. Eventuais prorrogações de prazo deverão ser justificadas formalmente, e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, devidamente autuados no processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

6.1.1. Entregar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados pela CONTRATANTE e de acordo com a proposta apresentada, parte integrante deste instrumento, bem como cumprir com todas as normas e determinações necessário para a entrega, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas.

6.1.2. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e formalmente, de qualquer anormalidade que venha a verificar na entrega/execução, mesmo que estes não sejam de sua competência.

6.1.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.1.4. Refazer, corrigir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que venham a apresentar desconformidades com as exigências especificadas no respectivo procedimento de Licitação, sem ônus à CONTRATANTE, nos termos do que assegura a Lei n. 14.133/21.

6.1.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições mínimas de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do que assegura a Lei n. 14.133/21.

6.2. São obrigações do Município CONTRATANTE:

6.2.1. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução do objeto deste contrato.

6.2.2. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e informações indispensáveis ao fiel cumprimento do contrato.

6.2.3. Notificar a CONTRATADA, formalmente, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega do objeto deste contrato, visando a sua regularização.

6.2.4. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o produto/serviço que a CONTRATADA executar em desacordo com as especificações da inexigibilidade de Licitação e do presente contrato.

6.2.5. Efetuar os pagamentos no prazo e forma estabelecidos na Cláusula Terceira.

6.2.6. Providenciar a respectiva publicação, em resumo, do extrato do presente instrumento e de eventuais aditivos, na imprensa oficial, na forma prevista em Lei.

6.2.6.1. As despesas resultantes da publicação e de seus eventuais aditivos correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado, atendendo o disposto no art. 117 da Lei n. 14.133/2021.

7.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.14.133, de 2021.

7.3. São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - proceder às medições dos serviços executados;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais; VIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- IX - abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato; e,
- X - outras atividades compatíveis com a função ou especificados na Ata de Registro de Preços.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.6. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O licitante ou contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
-

- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão sujeitos as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e demais documentos que fazem parte de instrumento.

9.2. O Objeto deste contrato será recebido em obediência ao constante no Art. 140 da Lei 14.133/2021:

- I - em se tratando de obras e serviços:
 - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
 - II - em se tratando de compras:
 - a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade
-

competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Poderá este Contrato ter extinção na forma da lei, pela ocorrência das situações previstas no Art. 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

10.2. Os casos de rescisão e/ou extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, precedidos de autorização formal fundamentada da autoridade competente e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Na hipótese de se operar a rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, desde logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas nos Art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste instrumento, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, constituindo sua inobservância, motivo para rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DOS CASOS OMISSOS

12.1. O presente Contrato encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, cujo Edital e seus anexos considerados como partes integrantes, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei n.14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1. A troca eventual de documentos entre o Município de Vidal Ramos e a CONTRATADA será feita formalmente, mediante protocolo ou através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados à execução do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme,

firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas ao final subscritas, a fim de que produza seus efeitos legais, cujo instrumento ficará arquivado, em uma via, no Município de Vidal Ramos no respectivo processo licitatório e uma via com a empresa, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/2021.

Vidal Ramos , SC, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário (a) de XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Testemunhas:
